

**CONSELHO UNIVERSITÁRIO**  
**RESOLUÇÃO Nº 017/2026 - CONSUNIV**

**APROVA *Ad Referendum*** a Revisão da Política Institucional de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade do Estado do Amazonas - UEA.

**O REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS e PRESIDENTE DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias;

**CONSIDERANDO** o que estabelece o art. 2.º, inciso I, da Lei nº 2.637, de 12 de janeiro de 2001, e o §2.º, do art. 2.º, do Estatuto da Universidade do Estado do Amazonas, aprovado pelo Decreto nº 21.963, de 27 de junho de 2001, que concede à UEA autonomia pedagógica, quanto às atividades de pesquisa, ensino e extensão;

**CONSIDERANDO** a Revisão da Política Institucional de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade do Estado do Amazonas – UEA, apresentada pela Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade do Estado do Amazonas, por intermédio da Resolução Nº. 007/2026 - CPPG;

**CONSIDERANDO** ainda as justificativas constantes no Processo nº 01.02.011304.005766/2026-18 (UEA);

**RESOLVE:**

**Art. 1º - APROVAR *Ad Referendum***, a Revisão da Política Institucional de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade do Estado do Amazonas - UEA, constante no anexo único desta resolução.

**Art. 2º ESTABELECE** que a Revisão de que trata o art. 1º entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

**REITORIA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 05 de março 2026.

**ANDRÉ LUIZ NUNES ZOGAHIB**

Reitor da Universidade do Estado do Amazonas

Assinado por ANDRE LUIZ NUNES ZOGAHIB  
Date: 3/6/26 9:21:18 AM -04:00



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site  
<https://edoc.amazonas.am.gov.br/A5E8.0A1E.FAB7.B037/B610F796>  
Código verificador: **A5E8.0A1E.FAB7.B037** CRC: **B610F796**

## POLÍTICA INSTITUCIONAL DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS – UEA

**Art. 1 – APROVAR** a Revisão da Política Institucional de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade do Estado do Amazonas (2023-2027), que tem por objetivo geral definir princípios, diretrizes e programas institucionais estruturantes para o desenvolvimento da Pesquisa e da Pós-Graduação na Universidade.

**Art. 2 – São objetivos desta Política:**

- I – Articular as atividades de Pesquisa e Pós-Graduação em consonância com o Plano de Desenvolvimento Institucional;
  - II – Incentivar as Unidades Acadêmicas na definição de políticas de Pesquisa e Pós-Graduação em seu campo do saber e áreas de atuação, considerando as realidades local, regional, nacional e internacional nas quais se inserem, contribuindo também para o processo de interiorização;
  - III – Fomentar a participação efetiva de estudantes de Pós-Graduação e Graduação em projetos de pesquisa;
  - IV – Estimular a participação de servidores técnico-administrativos em projetos e atividades de pesquisa;
  - V – Atrair pesquisadores de outras instituições, nacionais e internacionais, para atuarem na Pós-Graduação e em projetos de pesquisa na UEA, que tenham grande potencial de geração de produção científica e tecnológica, que impacte positivamente no desenvolvimento da UEA e da Amazônia;
  - VI – Promover internacionalização das atividades de Pesquisa, da Pós-Graduação e dos projetos interinstitucionais que possam gerar produção de alto impacto científico;
  - VII – Incentivar a produção de conhecimento em parceria com outras instituições de ciência e tecnologia, bem como com a iniciativa privada;
  - VIII – Estimular o aumento da produção intelectual de alto impacto oriunda de projetos de Pesquisa e Pós-Graduação desenvolvidos na UEA;
  - IX – Incentivar a captação de recursos externos para o financiamento de projetos de Pesquisa e da Pós-Graduação;
  - X – Potencializar o uso de recursos destinados à UEA para atividades de Pesquisa e da Pós-Graduação;
  - XI – Estimular o apoio institucional a atividades de Pesquisa e da Pós-Graduação nas Unidades Acadêmicas de forma articulada com esta Política Institucional;
  - XII – Promover integração crescente entre graduação, Pesquisa, Pós-Graduação, extensão e inovação tecnológica e social.
- §1 – A Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação – PROPESP poderá lançar editais para a viabilização dos objetivos específicos desta Política.
- §2 – A PROPESP poderá priorizar a participação institucional em editais e chamadas externas mediante projetos que estejam alinhados a esta Política.

**Art. 3 – A Política Institucional de Pesquisa e Pós-Graduação da UEA organiza-se sob os seguintes princípios:**

- I – Indissociabilidade do ensino, pesquisa, extensão universitária e inovação tecnológica e social;
- II – Desenvolvimento de soluções inovadoras para a inclusão produtiva e social;
- III – Redução de assimetrias regionais na produção e no acesso à ciência, tecnologia e inovação;
- IV – Promoção do desenvolvimento sustentável;
- V – Valorização de iniciativas e projetos inter e multidisciplinares;
- VI – Integração entre programas de Pós-Graduação;
- VII – Interação da Pós-Graduação com a Graduação, a Educação Básica e o mundo do trabalho;
- VIII – Qualificação e absorção de recursos humanos de alto nível;
- IX – Divulgação do conhecimento científico.

**Art. 4 – As diretrizes gerais que orientam a implantação da Política Institucional de Pesquisa e Pós-Graduação no âmbito da UEA são:**

- I – Promover a integração da pesquisa com o ensino, extensão universitária e inovação tecnológica e social;
- II – Estimular as iniciativas inovadoras de pesquisa, de acordo com as diferentes demandas e expectativas, relacionadas aos projetos de desenvolvimento institucional;
- III – Promover a formação continuada de excelência nos níveis de especialização, Mestrado e Doutorado;
- IV – Intensificar ações que visem à integração entre a Graduação e a Pós-Graduação;
- V – Intensificar ações que visem à integração entre os programas de Pós-Graduação e a sociedade;
- VI – Estimular ações de mobilidade entre discentes, técnico-administrativos e docentes dos Programas de Pós-Graduação da UEA com centros de pesquisa no Brasil e no exterior.

**Art. 5 – Cabe à Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação**

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://edoc.amazonas.am.gov.br/E544.451C.EA5F.3DE0/97D790E>

Código verificador: **E544.451C.EA5F.3DE0 CRC: 97D790E**



financiamento das atividades de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade, bem como a articulação junto às Agências de Fomento.

**Art. 6** – Compete à Coordenação de Pós-Graduação *Stricto Sensu* – CPG SS/PROPESP/UEA supervisionar, acompanhar e apoiar as atividades de Pós-Graduação e qualificação docente, conforme o Regimento Geral da Pós-Graduação *Stricto Sensu* e nos termos das resoluções específicas.

**Art. 7** – Compete à Coordenação de Pesquisa e Projetos Institucionais – CPPI/PROPESP/UEA supervisionar, acompanhar e apoiar as atividades de pesquisa, de projetos individuais e institucionais, de espaços laboratoriais, de grupos de pesquisa e de programas de iniciação científica e tecnológica, nos termos das resoluções específicas.

**Art. 8** – Compete à Coordenação de Pós-Graduação *Lato Sensu* – CPG LS/PROPESP/UEA supervisionar, acompanhar e apoiar as atividades de Pós-Graduação, conforme o Regimento Geral da Pós-Graduação *Lato Sensu*, nos termos das resoluções específicas.

**Art. 9** – Compete à Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação – CPPG/PROPESP/UEA, órgão de natureza consultiva e deliberativa, orientar, apreciar e deliberar sobre as atividades relativas ao planejamento, à execução e à avaliação das atividades, projetos e programas de Pesquisa e Pós-Graduação (*Stricto* e *Lato Sensu*), conforme seu Regimento Interno.

**Art. 10** – Esta Política se consolida através dos seguintes Programas Institucionais Estruturantes, sem prejuízo a outros que possam ser criados, garantindo-se a efetividade das ações da PROPESP/UEA, bem como o uso participativo de seu orçamento:

### **I – PROGRAMA DE BOLSAS DE PÓS-DOCTORADO – PROPOSDOC:**

a) O Programa de Bolsas de Pós-Doutorado consiste em receber doutores para desenvolverem estágio pós-doutoral nos Programas de Pós-Graduação *Stricto Sensu* e/ou grupos de pesquisa da UEA.

b) Objetivos do PROPOSDOC:

1. Promover a realização de estudos de alto nível científico e tecnológico;
2. Fortalecer as linhas de pesquisa dos Programas de Pós-Graduação *Stricto Sensu* e dos grupos de pesquisa da UEA;
3. Aumentar a produção científica e tecnológica dos Programas de Pós-Graduação *Stricto Sensu* e dos grupos de pesquisa;
4. Promover a inserção de pesquisadores nacionais e internacionais em estágio Pós-Doutoral, estimulando sua integração com projetos de pesquisa desenvolvidos pelos Programas de Pós-Graduação *Stricto Sensu* e/ou grupos de pesquisa da UEA;

c) Os PPGs e/ou Grupos de Pesquisa serão, cada um, responsáveis pela seleção e acompanhamento de seus bolsistas, assim como pela definição de seus objetivos e atividades.

d) Este Programa será implementado por edital específico, lançado pela PROPESP/UEA, contendo todos os seus critérios.

### **II – PROGRAMA DE BOLSAS DE PESQUISADOR VISITANTE – PROVISIT:**

a) O PROVISIT possibilita a permanência temporária, junto aos PPGs *Stricto Sensu* e/ou Grupos de Pesquisa da UEA, de pesquisadores nacionais ou estrangeiros de reconhecida competência em suas áreas.

b) Objetivos do PROVISIT:

1. Fortalecer as linhas de pesquisa dos PPGs *Stricto Sensu* e dos Grupos de Pesquisa da UEA;
2. Ampliar a produção científica e técnica dos PPGs e GPs;
3. Promover colaboração e intercâmbio com instituições nacionais e internacionais, fortalecendo redes de cooperação acadêmica e científica;
4. Estimular projetos conjuntos, formação/qualificação de docentes discentes e equipes de pesquisa e submissão de propostas a editais de fomento e parcerias institucionais.

c) Os PPGs e/ou GPs serão responsáveis pela seleção e acompanhamento dos bolsistas, bem como pela definição de objetivos e atividades a serem desenvolvidas durante.

d) O Programa será implementado por edital específico, lançado pela PROPESP/UEA, contendo critérios, requisitos e demais condições de execução.

### **III – PROGRAMA DE APOIO A PUBLICAÇÕES E PERIÓDICOS – PROPUBLICA:**

a) O PROPUBLICA amplia a divulgação dos resultados de pesquisas científicas e tecnológicas, por meio do financiamento da publicação de artigos (revisão, tradução, taxas e despesas correlatas) e do apoio à editoração e publicação de periódicos da UEA, mantidos e editados pelos PPGs.

b) Objetivos do PROPUBLICA:

1. Ampliar a publicação de artigos de docentes da UEA em periódicos de alto impacto;

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://edoc.amazonas.am.gov.br/E544.451C.EA5F.3DE0/97D790E>

Código verificador: **E544.451C.EA5F.3DE0 CRC: 97D790E**

4. Incentivar a criação de novas revistas científicas vinculadas aos PPGs.

c) O Programa reconhece as publicações científicas e tecnológicas como instrumentos estratégicos de disseminação do conhecimento e de estímulo ao desenvolvimento de novas pesquisas.

d) O Programa será implementado por edital específico, lançado pela PROPESP/UEA, contendo critérios, requisitos e demais condições de execução.

#### **IV – PROGRAMA INICIAÇÃO CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA – PICT-UEA:**

a) O PICT-UEA apoia o desenvolvimento de projetos de iniciação científica e tecnológica por discentes matriculados em cursos de graduação da UEA.

b) Objetivos do PICT-UEA:

1. Despertar a vocação científica e incentivar talentos na graduação, por meio da participação em projetos de pesquisa;

2. Estimular o engajamento de docentes na orientação e inserção de estudantes em atividades de pesquisa;

3. Contribuir para a formação de recursos humanos voltados ao desenvolvimento tecnológico e à inovação;

4. Ampliar o acesso e a participação na pesquisa acadêmica, com ênfase em ações afirmativas e na inclusão de grupos historicamente sub-representados.

c) A seleção, o acompanhamento e a avaliação das atividades e resultados do Programa observarão as normas e instrumentos institucionais vigentes, incluindo relatórios, produtos acadêmicos e participação em eventos de divulgação científica, conforme previsto em edital.

d) O Programa será implementado por editais específicos, lançados pela PROPESP/UEA, contendo critérios, requisitos e demais condições de execução.

#### **V – PROGRAMA DE TUTORIA EM LABORATÓRIO DE PESQUISA E ENSINO – PROTLAB:**

a) O PROTLAB concede bolsas a discentes de graduação e/ou egressos da UEA para o desenvolvimento de atividades técnicas, operacionais e de manutenção em laboratórios de pesquisa e ensino da Universidade.

b) Objetivos do PROTLAB:

1. Ampliar oportunidades de formação técnico-científica para discentes e egressos da UEA;

2. Estimular a participação acadêmica na execução de atividades técnicas e operacionais em laboratórios de pesquisa e ensino;

3. Contribuir para o fortalecimento da equipe técnica e do funcionamento dos laboratórios de pesquisa e ensino da UEA;

4. Apoiar a melhoria das rotinas de uso, organização e conservação da infraestrutura laboratorial, assegurando maior eficiência e continuidade das atividades.

c) O Programa será implementado por editais específicos, lançados pela PROPESP/UEA, contendo critérios, requisitos e demais condições de execução.

d) As atividades dos bolsistas serão definidas e supervisionadas pelas unidades responsáveis pelos laboratórios contemplados, com acompanhamento e avaliação conforme previstos em edital, incluindo registro de atividades e entrega de relatórios.

#### **VI – PROGRAMA DE APOIO TÉCNICO À PÓS-GRADUAÇÃO – PROATEC:**

a) O PROATEC apoia a execução de programas, ações e atividades da Pós-Graduação na UEA, por meio da concessão de bolsas para apoio técnico aos Programas de Pós-Graduação Stricto Sensu.

b) Objetivos do PROATEC:

1. Proporcionar suporte técnico, administrativo e pedagógico às atividades dos Programas de Pós-Graduação da UEA;

2. Contribuir para a melhoria dos fluxos operacionais e das rotinas acadêmico-administrativas dos PPGs;

3. Apoiar coordenações, docentes e discentes no desenvolvimento das atividades pertinentes aos cursos;

4. Fortalecer as condições de funcionamento dos PPGs, promovendo maior eficiência e qualidade na gestão da Pós-Graduação.

c) Os PPGs serão responsáveis pela seleção e acompanhamento dos bolsistas, bem como pela definição e supervisão das atividades conforme as necessidades do Programa e as diretrizes previstas em edital.

d) O Programa será implementado por edital específico, lançado pela PROPESP/UEA, contendo critérios, requisitos e demais condições de execução.

#### **VII – PROGRAMA DE APOIO À INFRAESTRUTURA DOS PPGS –**

a) A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://edoc.amazonas.am.gov.br/E544.451C.EA5F.3DE0/97D790E>

Código verificador: **E544.451C.EA5F.3DE0** CRC: **97D790E**



de serviços, visando assegurar o funcionamento pedagógico, administrativo e científico dos Programas.

b) Objetivos do PROINFRA-PG:

1. Apoiar a melhoria da infraestrutura necessária ao bom funcionamento dos PPGs Stricto Sensu da UEA;
2. Readequar espaços de ensino e pesquisa, ampliando condições de qualidade e segurança para as atividades acadêmicas;
3. Viabilizar a aquisição de equipamentos e itens essenciais para qualificar o ensino e a pesquisa desenvolvidos nos PPGs;
4. Fortalecer a capacidade operacional dos Programas, garantindo melhores condições estruturais para suas atividades acadêmico-científicas.

c) Os PPGs serão responsáveis pelo levantamento e encaminhamento das demandas, conforme os itens a serem financiados, bem como pela corresponsabilidade quanto à prestação de contas, nos termos definidos pela PROPESP/UEA.

d) O Programa será implementado por meio de contratação de pessoa jurídica sem fins lucrativos para operacionalização das ações, nos termos do projeto básico a ser elaborado pela PROPESP/UEA.

## **VIII – PROGRAMA DE CONSULTORIA PARA AS AVALIAÇÕES DOS PPGS – PROAVALIA:**

a) O PROAVALIA presta assessoramento direto e contínuo aos PPGs da UEA, visando apoiar as avaliações orientadas pela CAPES e promover a avaliação e autoavaliação da qualidade dos cursos de mestrado e doutorado.

b) Objetivos do PROAVALIA:

1. Oferecer apoio institucional para a garantia da qualidade e o efetivo funcionamento dos PPGs Stricto Sensu, conforme critérios de avaliação da CAPES;
2. Manter atualizadas, organizadas e disponíveis as informações acadêmicas necessárias ao bom desempenho dos cursos junto à CAPES;
3. Auxiliar continuamente as coordenações dos PPGs em procedimentos, rotinas e demandas vinculadas à avaliação e autoavaliação;
4. Fortalecer a preparação institucional dos Programas para o processo avaliativo, com foco em organização, conformidade e melhoria contínua.

c) Os PPGs são responsáveis pelo levantamento das necessidades administrativas, acadêmicas e pedagógicas, de acordo com os itens solicitados pela CAPES, a fim de demandar o apoio pertinente.

d) O Programa será implementado por meio de contratação de pessoa jurídica sem fins lucrativos para operacionalização das ações, nos termos do projeto básico a ser elaborado pela PROPESP/UEA.

## **IX – PROGRAMA DE INTERIORIZAÇÃO DA PÓS-GRADUAÇÃO – PROINTER-PG:**

a) O PROINTER-PG apoia a criação e a nucleação de Programas de Pós-Graduação Stricto e Lato Sensu da UEA nos municípios do interior do Estado.

b) Objetivos do PROINTER-PG:

1. Proporcionar condições acadêmicas para implementação de PPGs Stricto Sensu e Lato Sensu onde houver corpo docente e infraestrutura adequados;
2. Apoiar, no interior do Estado, a formação acadêmica e profissional em nível de Especialização, Mestrado e Doutorado;
3. Favorecer a permanência de profissionais qualificados no interior do Estado, fortalecendo a atuação local de recursos humanos de alto nível;
4. Induzir a elaboração e submissão de APCNs nos municípios com quadro permanente de docentes doutores, conforme critérios das áreas do conhecimento e da CAPES.

c) Os Centros e Núcleos da UEA serão responsáveis pelo levantamento das demandas, de acordo com a realidade local e as necessidades acadêmicas identificadas.

d) As ações do Programa serão planejadas com base em diagnóstico da PROPESP/UEA e nas demandas dos municípios, definindo prioridades, estratégias e formas de apoio à interiorização.

## **X – PROGRAMA DE MOBILIDADE ACADÊMICA DA PÓS-GRADUAÇÃO – PROMOB-PG:**

a) O PROMOB-PG incentiva a mobilidade nacional e internacional de docentes e discentes dos PPGs Stricto Sensu da UEA, por meio de atividades acadêmicas e científicas em instituições do país e do exterior.

b) Objetivos do PROMOB-PG:

1. Viabilizar missões acadêmicas, atividades de pesquisa e apresentação de trabalhos em eventos por docentes e discentes dos PPGs da UEA, no Brasil e no exterior;
2. Fortalecer parcerias universitárias e redes de cooperação nacionais e internacionais, com foco em projetos colaborativos e intercâmbio.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://edoc.amazonas.am.gov.br/E544.451C.EA5F.3DE0/97D790E>

Código verificador: **E544.451C.EA5F.3DE0 CRC: 97D790E**

4. Estimular a produção científica e tecnológica decorrente da mobilidade, ampliando coautorias, redes e a visibilidade institucional.
- c) Os PPGs serão responsáveis pela seleção e acompanhamento dos docentes e discentes contemplados, bem como pela definição de objetivos, atividades e contrapartidas acadêmicas relacionadas à mobilidade.
- d) O Programa será implementado por edital específico, lançado pela PROPESP/UEA, contendo critérios, requisitos e demais condições de execução.

## **XI – PROGRAMA DE CONSOLIDAÇÃO E EXPANSÃO DA PESQUISA – PROCEXP:**

- a) O PROCEXP fortalece e incentiva o desenvolvimento de pesquisas por docentes da UEA, em diferentes áreas do conhecimento, visando consolidar e expandir o ecossistema institucional de pesquisa.
- b) Objetivos do PROCEXP:
  1. Apoiar e fortalecer projetos de pesquisa individuais e institucionais, ampliando sua qualidade e alcance;
  2. Contribuir para a manutenção e o aprimoramento de laboratórios e grupos de pesquisa vinculados à UEA, bem como para a criação de novas estruturas;
  3. Incentivar a formação de redes de pesquisa entre Unidades Acadêmicas e com outras instituições, promovendo cooperação e produção conjunta;
  4. Estimular a participação de discentes de graduação e pós-graduação, a captação de recursos externos e a ampliação da produção científica, tecnológica e de inovação decorrente das pesquisas apoiadas.
- c) O Programa orienta-se pela consolidação do ecossistema de pesquisa existente e por sua expansão, incluindo a criação e o fortalecimento de grupos e laboratórios em todas as Unidades Acadêmicas da Instituição.
- d) O Programa será implementado por editais específicos, lançados pela PROPESP/UEA, contendo critérios, requisitos e demais condições de execução.

## **XII – PROGRAMA DE CONSOLIDAÇÃO E EXPANSÃO DA PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU – PROLATO:**

- a) O PROLATO reúne ações voltadas ao fortalecimento, aprimoramento e expansão dos cursos de especialização (Lato Sensu) da UEA.
- b) Objetivos do PROLATO:
  1. Formar profissionais qualificados para atuação em diferentes setores, com foco em demandas estratégicas do Amazonas;
  2. Apoiar a criação, o desenvolvimento e a atualização das propostas de cursos Lato Sensu, alinhadas às normas institucionais e diretrizes vigentes;
  3. Acompanhar e orientar o fluxo acadêmico-administrativo dos cursos, promovendo organização, regularidade e melhoria contínua;
  4. Consolidar práticas institucionais de acompanhamento e avaliação permanente, visando elevar a qualidade acadêmica e pedagógica e a aderência às demandas sociais e do mundo do trabalho.
- c) O Programa orienta-se pela consolidação de políticas institucionais de potencialização da Pós-Graduação Lato Sensu e pela formação de profissionais para setores estratégicos do mercado de trabalho no Amazonas.
- d) O Programa será implementado sob forma de fluxo contínuo, de acordo com as resoluções e legislações pertinentes.

## **XIII – PROGRAMA DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DE EVENTOS DA PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU – PROEVENTOS-PG:**

- a) O PROEVENTOS-PG fomenta a realização de eventos acadêmicos científicos dos PPGs Stricto Sensu da UEA, visando difundir conhecimento científico, fortalecer a formação discente e docente, promover a internacionalização, a integração interinstitucional e a consolidação da Pós-Graduação.
- b) Objetivos do PROEVENTOS-PG:
  1. Apoiar a organização e a realização de eventos vinculados aos PPGs, ampliando a divulgação da produção científica, tecnológica e de inovação da Pós-Graduação;
  2. Fortalecer a formação acadêmica e científica de discentes e docentes, ampliando espaços de debate, atualização e intercâmbio, em articulação com ensino, pesquisa, extensão e inovação;
  3. Fomentar a cooperação interinstitucional em âmbito local, regional, nacional e internacional, contribuindo para avaliação, autoavaliação e consolidação dos PPGs, conforme critérios da CAPES;
  4. Ampliar a visibilidade institucional e a participação qualificada em eventos estratégicos, valorizando a interiorização e fortalecendo redes e a difusão científica.
- c) O Programa apoiará eventos locais, regionais, nacionais e internacionais, nas modalidades presencial, virtual ou híbrida.

d) O Programa será implementado por meio de editais específicos, lançados pela PROPESP/UEA, contendo critérios, requisitos e demais condições de execução.

#### **XIV – PROGRAMA DE APOIO TÉCNICO-CIENTÍFICO QUALIFICADO AOS LABORATÓRIOS MULTIUSUÁRIOS – PROLAB-QUALI:**

a) O PROLAB-QUALI concede bolsas institucionais a profissionais altamente qualificados (mestres, doutores e pós-doutores) para atuação técnica, científica e operacional em laboratórios e centros acadêmicos multiusuários da UEA.

b) Objetivos do PROLAB-QUALI:

1. Fortalecer laboratórios e centros multiusuários, assegurando suporte técnico-científico qualificado e uso pleno da infraestrutura instalada, especialmente de equipamentos estratégicos;

2. Apoiar os PPGs Stricto Sensu e demais atividades acadêmico-científicas, contribuindo para a qualidade da pesquisa, formação discente e indicadores de avaliação da CAPES;

3. Ampliar o acesso multiusuário a laboratórios e equipamentos, com eficiência, rastreabilidade e qualidade dos dados e resultados produzidos;

4. Promover sustentabilidade e excelência operacional, por meio de boas práticas de operação, segurança, manutenção, capacitação de usuários, padronização de procedimentos e estímulo a parcerias e captação de recursos.

c) O Programa visa garantir o uso adequado, seguro e eficiente de equipamentos científicos de médio e grande porte, de alto custo e elevada complexidade, assegurando a sustentabilidade da infraestrutura e o atendimento a múltiplos PPGs, cursos, projetos, extensão e inovação;

d) O Programa será implementado por meio de editais específicos, lançados pela PROPESP/UEA, contendo critérios, requisitos e demais condições de execução.

#### **XV – PROGRAMA INSTITUCIONAL DE QUALIFICAÇÃO DE SERVIDORES NA PÓS-GRADUAÇÃO – PROQUALI-PG:**

a) O PROQUALI-PG reúne ações de apoio à formação acadêmica de servidores técnico-administrativos da UEA, em nível de Especialização, Mestrado e Doutorado, em áreas estratégicas para o desenvolvimento técnico da pesquisa, da Pós-Graduação e da inovação institucional.

b) Objetivos do PROQUALI-PG:

1. Apoiar a qualificação acadêmica continuada de servidores técnico-administrativos em nível de Pós-Graduação, ampliando e qualificando o quadro técnico da UEA;

2. Direcionar a qualificação para demandas estratégicas institucionais, especialmente em áreas prioritárias relacionadas à pesquisa, inovação, gestão acadêmica e infraestrutura científica;

3. Fortalecer o perfil acadêmico-científico e a atuação dos servidores na Pós-Graduação e no apoio aos PPGs, contribuindo para melhoria de processos, rotinas e suporte às atividades acadêmico-científicas;

4. Promover a fixação de servidores qualificados e a aplicação do conhecimento adquirido em resultados institucionais, favorecendo produção técnica, melhoria da gestão universitária e fortalecimento da Política institucional.

c) O PROQUALI-PG contempla modalidades complementares de apoio:  
I – Garantia de reserva de vagas específicas em editais anuais nos PPGs Stricto Sensu próprios da UEA;

II – Afastamento para qualificação com garantia de remuneração integral nos termos da Resolução vigente;

III – Concessão de bolsas institucionais de qualificação para formação em áreas estratégicas definidas pela PROPESP/UEA, em consonância com demandas dos PPGs Stricto Sensu. Este Programa será implementado sob forma de editais específicos, lançados pela PROPESP/UEA, contendo todos os seus critérios.

d) O Programa será implementado por meio de editais específicos, lançados pela PROPESP/UEA, contendo critérios, requisitos e demais condições de execução.

#### **XVI – PROGRAMA DE APOIO À INFRAESTRUTURA DE LABORATÓRIOS MULTIUSUÁRIOS DA UEA – PROINFRA-MULTI:**

a) O PROINFRA-MULTI fomenta a modernização, expansão, manutenção e sustentabilidade operacional de laboratórios multiusuários da UEA, assegurando condições adequadas para atividades de pesquisa, pós-graduação, inovação, extensão e prestação de serviços tecnológicos.

b) Objetivos do PROINFRA-MULTI:

a) Fortalecer e estruturar laboratórios multiusuários, assegurando infraestrutura adequada, sustentável e alinhada às necessidades institucionais;

b) Garantir o uso compartilhado, racional e eficiente de equipamentos estratégicos, reduzindo ociosidade e evitando sobreposição de

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://edoc.amazonas.am.gov.br/E544.451C.EA5F.3DE0/97D790E>

Código verificador: **E544.451C.EA5F.3DE0** CRC: **97D790E**

- c) Viabilizar manutenção, recuperação e operação segura de equipamentos de médio e grande porte, incluindo adequações de infraestrutura física estritamente necessárias ao seu funcionamento;
- d) Promover sustentabilidade operacional e aprimoramento da gestão, estimulando prestação de serviços, competitividade na captação de recursos externos, protocolos de uso, rastreabilidade e boas práticas.
- c) Para fins desta Política, entende-se por laboratório multiusuário, nos termos de Resolução específica, entre outros, aquele que:
- I – Dispõe de infraestrutura científica compartilhada, com equipamentos de médio e grande porte, de elevado custo e complexidade;
  - II – Atende de forma regular e estruturada múltiplos PPGs, cursos de graduação, grupos de pesquisa, projetos institucionais e usuários externos, quando cabível;
  - III – Possui regras formais de uso, agendamento, gestão e acesso, garantindo transparência e equidade;
  - IV – Apresenta potencial estratégico para o desenvolvimento científico, tecnológico e de inovação, em consonância com áreas prioritárias institucionais e nacionais;
  - V – Apresenta maturidade técnico-científica para captação de recursos, junto a agências de fomento e órgãos financiadores, estaduais, nacionais e internacionais.
- §1 – O PROINFRA-MULTI poderá contemplar:
- I – Apoio orçamentário para despesas correntes, incluindo materiais de consumo essenciais; serviços especializados de manutenção preventiva e corretiva; despesas acessórias de importação (frete, seguros e taxas alfandegárias); e contratos de calibração, certificação e validação de equipamentos;
  - II – Apoio para despesas de capital, incluindo aquisição de equipamentos científicos multiusuários de médio e grande porte e acessórios; aquisição de equipamentos de pequeno porte indispensáveis ao funcionamento dos equipamentos principais; e aquisição de materiais permanentes vinculados à instalação e operação;
  - III – Apoio à adequação de infraestrutura física, incluindo obras e serviços de engenharia de pequeno porte; adaptações elétricas, hidráulicas, de climatização, segurança e proteção radiológica (quando aplicável), estritamente vinculadas à instalação e operação dos equipamentos científicos.
- d) O Programa será implementado por meio de editais específicos lançados pela PROPESP/UEA, contendo critérios, requisitos e demais condições de execução.

## **XVII – PROGRAMA DE APOIO AOS ACERVOS CIENTÍFICOS, HISTÓRICOS E MUSEUS DA UEA – PROACERVOS-UEA:**

- a) O PROACERVOS-UEA fomenta a recuperação, preservação, certificação, organização, digitalização, difusão e sustentabilidade dos acervos científicos, históricos, culturais e museológicos sob a guarda da UEA.
- b) Objetivos do PROACERVOS-UEA:
1. Preservar, recuperar e valorizar os acervos, garantindo sua integridade física, informacional e simbólica, e fortalecendo-os como infraestrutura estratégica para pesquisa e Pós-Graduação;
  2. Apoiar certificação, credenciamento, registro, digitalização e organização de bases de dados confiáveis, com preservação digital de longo prazo e acesso qualificado;
  3. Estimular ações de difusão, divulgação científica e popularização da ciência, assegurando condições adequadas de infraestrutura para guarda, conservação e exposição dos acervos;
  4. Promover acessibilidade e uso acadêmico dos acervos em ensino, pesquisa, extensão e inovação, ampliando parcerias e captação de recursos para sustentabilidade e expansão das ações do Programa.
- c) Para fins desta Política, consideram-se acervos científicos, históricos e museológicos aqueles vinculados às atividades científicas, históricas, culturais e educacionais da UEA, compreendendo, entre outros:
- I – Coleções;
  - II – Repositórios;
  - III – Conjuntos de documentos;
  - IV – Espécimes;
  - V – Artefatos;
  - VI – Objetos;
  - VII – Registros;
  - VIII – Testemunhos materiais ou digitais.
- Parágrafo único.** O Programa reconhece os acervos como infraestrutura estratégica para a pesquisa, a Pós-Graduação, o ensino, a extensão, a inovação e a divulgação científica, contribuindo para a preservação da memória científica e cultural amazônica e para a ampliação do acesso público ao conhecimento.
- d) O Programa será implementado por meio de editais específicos lançados pela PROPESP/UEA, contendo critérios, requisitos e demais condições de execução.

## **XVIII – PROGRAMA INSTITUCIONAL DE INTERNACIONALIZAÇÃO DA PÓS-GRADUAÇÃO E DA PESQUISA – PROINTERNACIONALIZA:**

a) O PROINTERNACIONALIZA reúne ações articuladas para fortalecer a internacionalização dos PPGs Stricto Sensu e da pesquisa na UEA, como processo estruturado, contínuo e institucional, em consonância com o Plano de Internacionalização da Pós-Graduação da UEA e com os critérios de avaliação da CAPES.

b) Objetivos do PROINTERNACIONALIZA:

1. Promover a internacionalização estruturada dos PPGs, com planejamento, monitoramento e avaliação contínuos de ações, alinhadas às diretrizes institucionais e aos critérios da CAPES;
2. Fortalecer a cooperação científica internacional, consolidando projetos colaborativos com instituições estrangeiras, redes temáticas, coorientações e submissões conjuntas a editais;
3. Ampliar a produção intelectual internacionalizada, estimulando publicações e produtos qualificados, coautorias e participação estratégica em eventos internacionais;
4. Fomentar a mobilidade acadêmica qualificada de docentes discentes, com planos de trabalho, acompanhamento institucional e fortalecimento das condições de apoio e dos indicadores de internacionalização.

c) O Programa fundamenta-se na concepção de internacionalização adotada pela CAPES, compreendida como dimensão da formação dos PPGs, evidenciada por pesquisa colaborativa internacional, produção intelectual qualificada, mobilidade acadêmica e condições institucionais de apoio.

d) O Programa será implementado por meio de editais específicos lançados pela PROPESP/UEA, contendo critérios, requisitos e demandas de condições de execução.

**Art. 11** – O desenvolvimento das atividades da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação será realizado através de:

- I – Consolidação e ampliação da infraestrutura de pesquisa;
- II – Fortalecimento e estímulo à criação de grupos de pesquisa;
- III – Acompanhamento das pesquisas desenvolvidas na UEA;
- IV – Apoio ao uso compartilhado da infraestrutura de pesquisa;
- V – Implementação de programa permanente de fomento, avaliação e acompanhamento das atividades de pesquisa;
- VI – Estabelecimento de parcerias com órgãos governamentais, empresas e sociedade para o desenvolvimento de projetos de pesquisa;
- VII – Oferecimento de estruturas de apoio à pesquisa e à produção científica;
- VIII – Disponibilização de informações sobre pesquisas, grupos de pesquisas e produção científica e técnica dos pesquisadores da UEA;
- IX – Realização de eventos para difundir a pesquisa e a Pós-Graduação na UEA;
- X – Estímulo à captação de recursos externos para as atividades de pesquisa e Pós-Graduação;
- XI – Apoio à proteção da propriedade intelectual e aos processos relacionados à concessão de patentes;
- XII – Apoio e acompanhamento a apresentação de propostas para novos programas – APCN, conforme regulamentação interna e externa específica;
- XIII – Ampliação, acompanhamento e consolidação dos programas de Pós-Graduação;
- XIV – Implementação de programa permanente de avaliação, autoavaliação e acompanhamento das atividades de Pós-Graduação;
- XV – Formação, atração e fixação de recursos humanos;
- XVI – Incentivo à participação dos docentes em programas de professor e pesquisador visitante em instituições de excelência;
- XVII – Incentivo à busca de excelência para os programas de pós-graduação;
- XVIII – Apoio à internacionalização dos programas de Pós-Graduação e da Pesquisa.

**Art. 12** – A Política poderá ser revisada ou modificada a qualquer momento, mediante necessidade expressamente justificada, sempre com apreciação da Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação CPPG/PROPESP e aprovação do Conselho Universitário CONSUNIV/UEA.

**Art. 13** – Esta Política entra em vigor na data de sua publicação, após

☐ A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://edoc.amazonas.am.gov.br/E544.451C.EA5F.3DE0/97D790E>

☐ Código verificador: **E544.451C.EA5F.3DE0 CRC: 97D790E**